

LEI Nº 949

Altera art. 1º da Lei 939 de 16-3-66.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 939, de 16-3-66: “Fica o Executivo Municipal de Araxá autorizado a receber em doação feitas pelas Srs. Alberto Castro Alves e Francisco Primo de Melo, em suas respectivas fazendas, duas (2) áreas de terrenos, medindo 10.000 metros quadrados e destinadas à construção de escolas rurais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de maio de 1966.

